



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>23/06/22</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>23</u> de <u>06</u> de <u>22</u>


### DECRETO Nº 039/2022

De 23 de junho de 2022

#### “SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

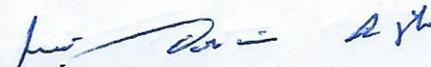
**Art. 1º.** – Ficam suspensos o transporte escolar em todo território municipal e as aulas da rede pública municipal de ensino, no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude das chuvas intensas, no município de São José do Cerrito.

**Art. 2º.** – A suspensão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer momento, caso persista as condições meteorológicas.

**Parágrafo único:** Eventual necessidade de compensação na carga horária do ano letivo, será definido pelo Conselho de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Atr. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 23 de junho de 2022.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>23/06/2022</u>

Prefeitura Municipal